



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FRANCA – SP

RESOLUÇÃO CMAS - N.º 29 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre alteração na Aplicação de recursos de Reprogramação de Saldos dos valores repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS – do exercício 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S., no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 8.388 de 06 de abril de 2016, faz saber que:

Considerando a Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – LOAS com as alterações dadas pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011;

Considerando a Resolução CMAS nº 04 de 18 de fevereiro de 2021 que *Dispõe sobre aprovação do Relatório de Execução Orçamentária e Financeira e da Reprogramação de Saldos dos recursos repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS – do exercício 2020;*

Considerando a Proposta apresentada pela equipe do Órgão Gestor de Assistência Social, na 19ª Reunião Ordinária do CMAS, realizada no dia 04 de novembro de 2021;

RESOLVE:

Artigo 1º – Aprovar a alteração na Aplicação da Reprogramação dos Saldos Remanescentes dos recursos repassados pelo Estado no exercício 2020, no Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade, para serem aplicados em 2021, da seguinte forma:

I – Utilização em compra de marmitex para usuários do Centro POP, no valor de R\$ 13.339,18 (treze mil, trezentos e trinta e nove reais e dezoito centavos).

§ 1º - Caberá ao CMAS a deliberação sobre quaisquer alterações que se façam necessárias no decorrer deste exercício de 2021.

Artigo 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FRANCA/SP, 04 de novembro de 2021.

Óiter Cassiano Marques
Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social
CMAS – Franca/